

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

LEI Nº 1.636/2021

DENOMINA US III SÃO JOSÉ, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando que o Prefeito Municipal não promulgou o Projeto de Lei Aprovado pela Câmara; na forma do parágrafo 7º do Artigo 213, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Água Branca:

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**ELIZÂNGELA LOTÉRIO**” a US III São José, na sede deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Água Branca, Estado do Espírito Santo, em 07 de Julho de 2021.



LENILSON DA FONSECA LACERDA
Presidente da Câmara